



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00061/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E GRANPEÇAS COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETÍ. E SERVIÇOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GRANPEÇAS COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETÍ. E SERVIÇOS LTDA - AV ASSIS CHATEAUBRIAND, 2125 - TAMBOR - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 04.906.156/0001-97, neste ato representado por Gabriel Silva de Sales, Brasileiro, Solteiro, Assistente Administrativo, residente e domiciliado na Av Assis Chateaubriand, 2140, 1º Andar Apt 104 - Tambor - Campina Grande - PB, CPF nº 092.270.994-76, Carteira de Identidade nº 3671178 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00026/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 005/2015, de 04 de Maio de 2015, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Formação de registro de preço para contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de peças automotivas para atender as necessidades da frota de veículos municipal e aos que tenham direito por força contratual. Conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00026/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 91.850,00 (NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

6 - CAMINHÃO INTERNACIONAL ANO 2014 PLACA: NQG-9912

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
378	AMORTECEDOR DIANT	COFAP	PÇ	1	R\$ 399,14	R\$ 399,14
379	ARANHA RODA TRAS	COFAP	PÇ	2	R\$ 24,34	R\$ 48,68
380	BATERIA 150AH	YOKOHAMA	PÇ	2	R\$ 817,75	R\$ 1.635,50
381	BOMBA DAGUA	URBA	PÇ	1	R\$ 455,60	R\$ 455,60
382	BUCHA MOLA DIANT	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 204,44	R\$ 204,44
383	CATRACA FREIO DIANTEIRO	INTERNACIONAL	PÇ	2	R\$ 408,87	R\$ 817,75
384	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	PÇ	1	R\$ 1.061,13	R\$ 1.061,13
385	CORREIA ALT	GATES	PÇ	1	R\$ 184,97	R\$ 184,97
386	CRUZETA TRANSMISSAO	SPICER	PÇ	2	R\$ 243,38	R\$ 486,76
387	CUICA FREIO TRASEIRO	INTERNACIONAL	PÇ	2	R\$ 223,91	R\$ 447,81



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

388	DIAFRAGMA DIANTEIRO	BINS	PÇ	2	R\$ 24,34	R\$ 48,68
389	EMBREAGEM VISCOSA	BORG WARNER	PÇ	1	R\$ 1.557,62	R\$ 1.557,62
390	ESTICADOR CORREIA	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 438,08	R\$ 438,08
391	FUSIVEL	DNI	PÇ	5	R\$ 19,47	R\$ 97,35
392	GARFO EMBREAGEM	LNG	PÇ	1	R\$ 447,81	R\$ 447,81
393	GRAXA P/ ROLAMENTO	MAR ROLAMENTOS	PÇ	5	R\$ 24,34	R\$ 121,69
394	INDUZIDO	INDUTEC	PÇ	1	R\$ 582,16	R\$ 582,16
395	JG. EMBUC MANGA EIXO DIANTEIRO	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 484,81	R\$ 484,81
396	JG. ARRUOLA ENCOSTO	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 210,28	R\$ 210,28
397	JG. BUCHAS	IMPORTADO	PÇ	4	R\$ 87,62	R\$ 350,46
398	JG. ESCOVA	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 77,88	R\$ 77,88
399	JG. ESCOVA MOTOR PARTIDA	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 116,82	R\$ 116,82
400	JUNTA CABECOTE	INTERNATIONAL	PÇ	2	R\$ 155,76	R\$ 311,52
401	JUNTA CARTER	INTERNATIONAL	PÇ	1	R\$ 138,24	R\$ 138,24
402	JUNTA TUCHO	INTERNATIONAL	PÇ	2	R\$ 40,89	R\$ 81,77
403	KIT EMBREAGEM	LUK	PÇ	1	R\$ 2.871,85	R\$ 2.871,85
404	LAMPADA 1041	PHILIPS	PÇ	5	R\$ 9,74	R\$ 48,68
405	LAMPADA 1141	PHILIPS	PÇ	5	R\$ 9,74	R\$ 48,68
406	LAMPADA 67	PHILIPS	PÇ	5	R\$ 4,87	R\$ 24,34
407	LAMPADA 69	PHILIPS	PÇ	5	R\$ 4,87	R\$ 24,34
408	LAMPADA FAROL	PHILIPS	PÇ	5	R\$ 73,01	R\$ 365,07
409	LONA FREIO DIANT	DUROLINE	PÇ	1	R\$ 175,23	R\$ 175,23
410	LONA FREIO TRAS	DUROLINE	PÇ	2	R\$ 175,23	R\$ 350,46
411	PISTAO COM ANEIS COMPRESSOR	INTERNATIONAL	PÇ	1	R\$ 759,34	R\$ 759,34
412	POLIA ALT	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 311,52	R\$ 311,52
413	POLIA ESTRIADA	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 340,73	R\$ 340,73
414	PORTA ESCOVA	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 255,06	R\$ 255,06
415	RELE ALTERNADOR	DNI	PÇ	1	R\$ 192,76	R\$ 192,76
416	REPARO "S" TRASEIRO	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 107,09	R\$ 107,09
417	REPARO COMPRESSOR CABECOTE	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 282,32	R\$ 282,32
418	REPARO CUICA	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 109,03	R\$ 109,03
419	REPARO VALVULA 4 CIRCUITOS	INTERNATIONAL	PÇ	1	R\$ 144,08	R\$ 144,08
420	REPARO VALVULA DESCARGA RAPIDA	INTERNATIONAL	PÇ	1	R\$ 73,01	R\$ 73,01
421	REPARO VALVULA MODULADORA	INTERNATIONAL	PÇ	1	R\$ 167,44	R\$ 167,44
422	REPARO VALVULA PEDAL	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 228,77	R\$ 228,77
423	REPARO VALVULA RELE	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 121,69	R\$ 121,69
424	RETENTOR PINHAO	SABÓ	PÇ	1	R\$ 233,64	R\$ 233,64
425	RETENTOR POLIA	SABÓ	PÇ	1	R\$ 126,56	R\$ 126,56
426	RETENTOR RODA DIANTEIRO	SABÓ	PÇ	4	R\$ 43,81	R\$ 175,23
427	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABÓ	PÇ	4	R\$ 58,41	R\$ 233,64
428	RETENTOR VOLANTE	SABÓ	PÇ	1	R\$ 175,23	R\$ 175,23
429	ROLAMENTO CENTRO	MAR ROLAMENTOS	PÇ	2	R\$ 228,77	R\$ 457,55



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

430	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXT	MAR ROLAMENTOS	PÇ	2	R\$ 277,45	R\$ 554,90
431	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INT	MAR ROLAMENTOS	PÇ	2	R\$ 243,38	R\$ 486,76
432	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXT	MAR ROLAMENTOS	PÇ	2	R\$ 253,11	R\$ 506,23
433	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INT	MAR ROLAMENTOS	PÇ	2	R\$ 243,38	R\$ 486,76
434	TAMBOR FREIO DIANT	DURAMETAL	PÇ	2	R\$ 1.343,44	R\$ 2.686,89
435	TAMBOR FREIO TRAS	DURAMETAL	PÇ	2	R\$ 1.319,11	R\$ 2.638,21
436	TERMINAL DIRECAO	NAKATA	PÇ	2	R\$ 234,62	R\$ 469,23
437	TRAVA RODA DIANTEIRA	IMPORTADO	PÇ	4	R\$ 34,07	R\$ 136,29
438	VALVULA 4 CIRCUITOS	INTERNATIONAL	PÇ	1	R\$ 483,83	R\$ 483,83
439	VALVULA DESCARGA RAPIDA	INTERNATIONAL	PÇ	1	R\$ 146,03	R\$ 146,03
440	VALVULA MODULADORA	INTERNATIONAL	PÇ	1	R\$ 506,23	R\$ 506,23
441	VALVULA PEDAL	INTERNATIONAL	PÇ	1	R\$ 661,99	R\$ 661,99
442	VALVULA RELE	INTERNATIONAL	PÇ	1	R\$ 467,28	R\$ 467,28
443	VALVULA SENSÍVEL A CARGA	INTERNATIONAL	PÇ	1	R\$ 1.070,86	R\$ 1.070,86
444	SERVO DE EMBREAGEM	SKF	PÇ	1	R\$ 1.635,50	R\$ 1.635,50
445	JG. JUNTA INF	INTERNATIONAL	PÇ	1	R\$ 584,11	R\$ 584,11
446	JG. JUNTA SUP	INTERNATIONAL	PÇ	1	R\$ 968,64	R\$ 968,64
TOTAL LOTE 06						R\$ 33.700,00

11 - VEÍCULO TRATOR AGRALE CINZA 5085

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
642	ANEL ANGULAR	IMPORTADO	PÇ	12	R\$ 24,87	R\$ 298,47
643	BARRA LADO DIREITO/ESQUERDO RETA	IMPORTADO	PÇ	2	R\$ 496,46	R\$ 992,91
644	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PÇ	1	R\$ 1.442,61	R\$ 1.442,61
645	BOMBA HIDR DUPLA	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 1.979,86	R\$ 1.979,86
646	BOMBA TRANSFE COMBUSTÍVEL	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 1.487,38	R\$ 1.487,38
647	CILINDRO DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 1.338,14	R\$ 1.338,14
648	CILINDRO ESCRAVO	IMPORTADO	PÇ	4	R\$ 208,93	R\$ 835,72
649	CILINDRO MESTRE	IMPORTADO	PÇ	2	R\$ 395,97	R\$ 791,94
650	COMANDO DE FREIO	IMPORTADO	PÇ	2	R\$ 572,07	R\$ 1.144,14
651	CORREIA POLY	GOODYEAR	PÇ	2	R\$ 297,48	R\$ 594,95
652	CORREIA USA JG COM 03	GOODYEAR	PÇ	2	R\$ 396,97	R\$ 793,93
653	DISCO DE ACO MOLDMIX	IMPORTADO	PÇ	8	R\$ 55,71	R\$ 445,72
654	DISCO DE FREIO SINTERIZADO	IMPORTADO	PÇ	16	R\$ 89,54	R\$ 1.432,66
655	EIXO GRADE ARADORA	IMPORTADO	PÇ	2	R\$ 396,97	R\$ 793,93
656	ENGATE RÁPIDO ADVANCER SISTEMA NOVO	IMPORTADO	PÇ	8	R\$ 174,11	R\$ 1.392,86
657	ENGRENAGEM CUBO MASSEY 4X4	IMPORTADO	PÇ	6	R\$ 248,73	R\$ 1.492,35
658	JUMELO DE ENGATE DA GRADE ARADORA	IMPORTADO	PÇ	2	R\$ 483,52	R\$ 967,04
659	LAMIN SCREIP	IMPORTADO	PÇ	3	R\$ 945,16	R\$ 2.835,47
660	LIMPADOR DIANTEIRO	IMPORTADO	PÇ	7	R\$ 144,26	R\$ 1.009,83



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

661	PARAFUSO MANCAL	IMPORTADO	PÇ	16	R\$ 29,85	R\$ 477,55
662	PORCA EIXO	IMPORTADO	PÇ	8	R\$ 59,69	R\$ 477,55
663	RETENTOR	CORTECO	PÇ	2	R\$ 44,77	R\$ 89,54
664	RETENTOR	CORTECO	PÇ	4	R\$ 45,27	R\$ 181,07
665	RETENTOR	CORTECO	PÇ	8	R\$ 42,28	R\$ 338,27
666	RETENTOR	CORTECO	PÇ	4	R\$ 55,22	R\$ 220,87
667	RETENTOR	CORTECO	PÇ	4	R\$ 66,66	R\$ 266,63
668	RETENTOR TIPO COIFA FREIO UMIDO	CORTECO	PÇ	6	R\$ 34,82	R\$ 208,93
669	RETENTOR=	CORTECO	PÇ	4	R\$ 34,82	R\$ 139,29
670	RODA GRAD.ARADORA	IMPORTADO	PÇ	2	R\$ 396,97	R\$ 793,93
671	ROLAMENTO	TIMKEN	PÇ	2	R\$ 89,54	R\$ 179,08
672	ROLAMENTO	TIMKEN	PÇ	4	R\$ 109,94	R\$ 439,75
673	ROLAMENTO	TIMKEN	PÇ	2	R\$ 44,77	R\$ 89,54
674	ROLAMENTO	TIMKEN	PÇ	6	R\$ 144,26	R\$ 865,56
675	ROLAMENTO CONE E CAPA	TIMKEN	PÇ	3	R\$ 492,48	R\$ 1.477,43
676	ROLAMENTO CONE E CAPA	TIMKEN	PÇ	4	R\$ 98,99	R\$ 395,97
677	ROLAMENTO DO COLAR EMBREAGEM	TIMKEN	PÇ	1	R\$ 396,51	R\$ 396,51
678	SEPARADOR	IMPORTADO	PÇ	4	R\$ 154,21	R\$ 616,84
679	SEPARADOR	IMPORTADO	PÇ	4	R\$ 154,21	R\$ 616,84
680	TRAVA PORCA	IMPORTADO	PÇ	6	R\$ 34,82	R\$ 208,93
TOTAL LOTE 11						R\$ 30.550,00

13 - VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 PLACA: MOK-9542

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
762	2ª MOLA TRAS	TABULEIRO	PÇ	2	R\$ 574,83	R\$ 1.149,66
763	3ª MOLA TRAS	TABULEIRO	PÇ	2	R\$ 396,43	R\$ 792,87
764	4ª MOLA TRAS	TABULEIRO	PÇ	2	R\$ 317,15	R\$ 634,29
765	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PÇ	2	R\$ 406,34	R\$ 812,69
766	BATERIA 150 AMP	YOKOHAMA	PÇ	1	R\$ 872,15	R\$ 872,15
767	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PÇ	1	R\$ 483,65	R\$ 483,65
768	BUCHA EIXO EMBREAGEM	IMPORTADO	PÇ	4	R\$ 15,86	R\$ 63,43
769	BUCHA MOLA DIANTEIRO	IMPORTADO	PÇ	4	R\$ 47,57	R\$ 190,29
770	CATRACA FREIO DIANTEIRO	BOECHAT	PÇ	2	R\$ 168,48	R\$ 336,97
771	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	PÇ	1	R\$ 118,93	R\$ 118,93
772	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	PÇ	1	R\$ 138,75	R\$ 138,75
773	CORREIA	GATES	PÇ	1	R\$ 125,87	R\$ 125,87
774	COXIM MOTOR DIANTEIRO	REI	PÇ	2	R\$ 205,15	R\$ 410,31
775	COXIM MOTOR TRASEIRO	REI	PÇ	2	R\$ 84,24	R\$ 168,48
776	CRUZETA TRANSMISSÃO	SPICER	PÇ	3	R\$ 113,97	R\$ 341,92
777	CUICA FREIO TRASEIRO	MBU	PÇ	2	R\$ 257,68	R\$ 515,36
778	EIXO BENZ	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 237,86	R\$ 237,86
779	EIXO EMBREAGEM	IMPORTADO	PÇ	2	R\$ 44,60	R\$ 89,20
780	EIXO PRIMÁRIO	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 824,58	R\$ 824,58



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

781	EIXO SECUNDÁRIO	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 1.278,50	R\$ 1.278,50
782	ENGRENAGEM 3ª FIXA	CIMETAL	PÇ	1	R\$ 490,59	R\$ 490,59
783	ENGRENAGEM 3ª MÓVEL	CIMETAL	PÇ	1	R\$ 629,34	R\$ 629,34
784	ENGRENAGEM 4ª MÓVEL	CIMETAL	PÇ	1	R\$ 929,64	R\$ 929,64
785	ENGRENAGEM 5ª MÓVEL	CIMETAL	PÇ	1	R\$ 592,67	R\$ 592,67
786	ESTICADOR CORREIA	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 297,33	R\$ 297,33
787	GARFO TRANSMISSÃO CAIXA DE MARCHA	LNG	PÇ	1	R\$ 445,99	R\$ 445,99
788	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	TABULEIRO	PÇ	2	R\$ 68,38	R\$ 136,77
789	JOGO ARRUELA ENCOSTO	IMPORTADO	PÇ	4	R\$ 47,57	R\$ 190,29
790	JOGO BUCHAS	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 29,73	R\$ 29,73
791	JOGO LONA DIANTEIRO	DUROLINE	PÇ	1	R\$ 178,40	R\$ 178,40
792	JOGO LONA TRASEIRO	DUROLINE	PÇ	1	R\$ 188,31	R\$ 188,31
793	JUNTA CABEÇOTE	SABÓ	PÇ	1	R\$ 213,08	R\$ 213,08
794	JUNTA CARTER	SABÓ	PÇ	1	R\$ 81,27	R\$ 81,27
795	JUNTA TUCHO	SABÓ	PÇ	1	R\$ 6,94	R\$ 6,94
796	KIT CAMISA COMPRESSOR	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 639,25	R\$ 639,25
797	KIT EMBREAGEM	LUK	PÇ	1	R\$ 2.081,28	R\$ 2.081,28
798	LÂMPADA 1041	PHILIPS	PÇ	10	R\$ 7,93	R\$ 79,29
799	LÂMPADA 1141	PHILIPS	PÇ	10	R\$ 7,93	R\$ 79,29
800	LÂMPADA 67	PHILIPS	PÇ	10	R\$ 4,96	R\$ 49,55
801	LÂMPADA 69	PHILIPS	PÇ	10	R\$ 4,96	R\$ 49,55
802	LÂMPADA FAROL	PHILIPS	PÇ	10	R\$ 24,78	R\$ 247,77
803	LUVA TRANSMISSÃO	LNG	PÇ	1	R\$ 307,24	R\$ 307,24
804	MANGUEIRA LIGAÇÃO CILINDRO	MG MANGUEIRAS	PÇ	1	R\$ 166,50	R\$ 166,50
805	MOLA DIANTEIRO 2ª	TABULEIRO	PÇ	2	R\$ 490,59	R\$ 981,17
806	MOLA MESTRE DIANTEIRO	TABULEIRO	PÇ	2	R\$ 604,56	R\$ 1.209,12
807	MOTOR PARTIDA	INDUTEC	PÇ	1	R\$ 1.932,61	R\$ 1.932,61
808	PARAFUSO CENTRO	ZM	PÇ	1	R\$ 29,73	R\$ 29,73
809	PARAFUSO COM PORCA CENTRO MOLA	ZM	PÇ	2	R\$ 29,73	R\$ 59,47
810	PISTA PRIMÁRIO	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 49,55	R\$ 49,55
811	PORTA ESCOVA	BOSCH	PÇ	1	R\$ 94,15	R\$ 94,15
812	RELÉ ALTERNADOR	DNI	PÇ	1	R\$ 213,08	R\$ 213,08
813	REPARO "S" TRASEIRO	IMPORTADO	PÇ	2	R\$ 213,08	R\$ 426,17
814	REPARO CAIXA DIREÇÃO	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 493,56	R\$ 493,56
815	REPARO COMPRESSOR (CABEÇOTE)	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 272,55	R\$ 272,55
816	REPARO DO "S"	IMPORTADO	PÇ	2	R\$ 133,80	R\$ 267,59
817	RETENTOR POLIA	SABÓ	PÇ	1	R\$ 69,38	R\$ 69,38
818	RETENTOR RODA DIANTEIRO	SABÓ	PÇ	4	R\$ 31,71	R\$ 126,86
819	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABÓ	PÇ	4	R\$ 34,89	R\$ 139,54
820	RETENTOR VOLANTE	SABÓ	PÇ	1	R\$ 49,06	R\$ 49,06
821	ROLAMENTO PRIMÁRIO	MAR ROLAMENTOS	PÇ	14	R\$ 9,91	R\$ 138,75
822	ROLAMENTO CENTRO	MAR ROLAMENTOS	PÇ	2	R\$ 10,90	R\$ 21,80
823	ROLAMENTO LATERAL COROA	MAR ROLAMENTOS	PÇ	1	R\$ 132,99	R\$ 132,99



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

824	ROLAMENTO PRIMÁRIO	MAR ROLAMENTOS	PÇ	1	R\$ 397,92	R\$ 397,92
825	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXT	MAR ROLAMENTOS	PÇ	2	R\$ 136,77	R\$ 273,54
826	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INT	MAR ROLAMENTOS	PÇ	2	R\$ 150,45	R\$ 300,89
827	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXT	MAR ROLAMENTOS	PÇ	2	R\$ 174,43	R\$ 348,86
828	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INT	MAR ROLAMENTOS	PÇ	2	R\$ 196,23	R\$ 392,47
829	ROLAMENTO SECUNDÁRIO	MAR ROLAMENTOS	PÇ	2	R\$ 143,71	R\$ 287,41
830	ROLAMENTO VOLANTE	MAR ROLAMENTOS	PÇ	1	R\$ 29,73	R\$ 29,73
831	TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	PÇ	2	R\$ 32,71	R\$ 65,41
832	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	PÇ	2	R\$ 138,75	R\$ 277,50
833	TRAVA RODA DIANTEIRA	IMPORTADO	PÇ	2	R\$ 3,96	R\$ 7,93
834	VÁLVULA MODULADORA	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 4,36	R\$ 4,36
835	VÁLVULA PEDAL	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 324,88	R\$ 324,88
836	VÁLVULA RELÉ	IMPORTADO	PÇ	1	R\$ 309,22	R\$ 309,22
837	FUSÍVEL	DNI	PÇ	10	R\$ 2,97	R\$ 29,73
838	GARFO EMBREAGEM	LNG	PÇ	1	R\$ 147,18	R\$ 147,18
TOTAL LOTE 13						R\$ 27.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 91.850,00
Noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais.	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - 2030.04.122.0200.2004 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001. 02050.20.606.0700.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001. 02.060-SECRETARIA DE EDUCACAO - 02060.12.361.0400.2014 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40% - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 113. 02060.12.361.0400.2015 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 111. 02060.12.361.0400.2016 - MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 124. 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 211. 02080.10.122.0500.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE - REC. SUS - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 212. 02.090-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS - 02090.08.244.0300.2028 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 311. 02090.08.244.0300.2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001. 02090.08.244.0300.2070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 311. 02.050-SECRETARIA DE AGRIC.IRRIG.ABAST.M.AMB. E REC.MINER - 02050.20.606.0700.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001. 02.100-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 02100.15.451.0600.2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001. 02.110-SECRETARIA DE INFRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTRUTURA - 02110.26.782.0600.2071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001.

Descrição de Fontes:

001 Recursos Ordinários;

111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação;

113 Transferências do FUNDEB 40%;

124 Outras Transferências de Recursos do FNDE;

211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 11/09/2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais/sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

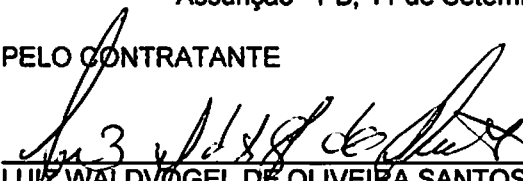
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 11 de Setembro de 2019.

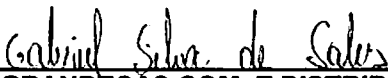
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO



GRANPEÇAS COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS
RETÍ. E SERVIÇOS LTDA
GABRIEL SILVA DE SALES
092.270.994-76